



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3847/2019 PROCESSO Nº 070/2019 TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8799 de 12/06/2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8798 de 12/06/2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MAQUINAS E TRATORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, descritos no ANEXO I – Termo de Referência – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, devidamente, atualizada pela Lei Complementar nº147/14- Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerão no dia **25 de outubro de 2019 às 11:00 (onze)**, no Departamento de Licitação, situada a Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 Bairro Vila Esperança, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 8.234/2017.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MAQUINAS E TRATORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

1.2 – O objeto desta licitação terá como órgão gestor as Secretarias e os Departamentos requisitantes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte as peças que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-las de imediato, sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará as peças fora do prazo de validade, em desconformidade com as opções genuínas ou originais solicitadas, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 – O prazo máximo para a entrega do objeto é de até **3 (três) dias a partir da Ordem de Fornecimento** expedida pela Secretaria ou Departamento requisitante, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública.

2.2. – O local de entrega das peças será na Secretaria ou Departamento requisitante.

2.3 - O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

2.4 - As peças deverão ser acondicionadas em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade, conforme o caso.

2.5. Dar prioridade aos pedidos do Município de Santo Antônio de Posse, tendo em vista problemas que possam surgir, como falta de peças em estoque.

2.6. As peças fornecidas serão pagas pelos preços constantes na lista de preços das peças originais e genuínas em geral, para manutenção dos veículos, vigentes no ato do fornecimento, aplicando-se o desconto ofertado.

2.6.1. A qualquer momento, o gestor poderá requerer que a empresa comprove que os preços praticados com o Município de Santo Antônio de Posse estão de conformidade com o preço praticado no mercado, por meio de Notas fiscais e/ou outros documentos pertinentes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



2.7 Os licitantes deverão fornecer, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, ferramenta capaz de possibilitar que os gestores realizem, on-line, consulta à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, assim como consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas. O Sistema deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças.

2.7.1. **Para as linhas de peças que não fazem parte do sistema oficial brasileiro de pesquisa (exemplo: AUDATEX, CILIA, ORION e afins), a empresa licitante deverá apresentar, no envelope de Habilitação, CD ou DVD-ROM e Back Up em Pen Drive, com a Tabela de valores de peças do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) em sua última versão (versão mais recente). Os CD ou DVD-ROM e Back Up serão verificados durante a fase de habilitação.**

2.8. Caso nesta verificação estes dispositivos não sejam lidos, abertos, arquivos não sejam encontrados e /ou identificados, a licitante será inabilitada

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

3.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;

3.2.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2 - Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.3 – Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio de Posse.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante recolhimento de taxa junto ao Departamento de Licitação.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Santo Antônio de Posse, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo Geral, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

5.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital.

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por apenas um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

6.2.4 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**) e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo (**ANEXO IX**) à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital, o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.2.4.1 Para efeito de comprovação do Anexo IX acima mencionado, a Licitante deverá comprovar a inexistência de qualquer impedimento de participação na presente licitação, mediante emissão do certificado e consulta aos seguintes sistemas de pesquisa de empresas apenadas:

a. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e consulta aos Licitantes Inidôneos pelo Tribunal de Contas de União, por meio de Certidão Unificada no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

a.1 Com relação a certidão unificada descrita acima, se a Licitante estiver inscrita apenas no CNEP, considerando a abrangência da referida Certidão (nos termos do art. 45 Decreto Federal nº. 8.420/2015), poderá licitar e contratar com a Administração Pública.

b. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico: <http://www.sancoes.sp.gov.br/index.asp>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



c. Portal de apenados Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP no endereço

eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

6.2.4.1.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritário e administrador.

6.2.4.1.2 As consultas deverão ser emitidas, com prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, se outro não estiver assinalado em lei ou documento próprio.

6.2.5 - Declaração conforme **ANEXO V**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 147/14.

6.2.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.7 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.3 - DA PROPOSTA:

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.3.1.1 – Deverá constar o **maior Percentual único de desconto para cada lote**, expressos em números, com no máximo duas casas decimais, que incidirá sobre os preços das tabelas de registro de preços para aquisição de peças ORIGINAIS e GENUÍNAS e ACESSÓRIOS para veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e tratores por um período de 12 (doze) meses

3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.3.4 - Nos preços unitários resultantes do desconto proposto, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, lucros, impostos, taxas, armazenamento, distribuição, uniformes, benefícios, combustível, frete, mão-de-obra para a entrega em local a ser determinado pelas Secretárias e Departamentos requisitantes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, salários, equipamentos, custos, materiais e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia.

6.3.5 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item ou lote.

6.3.6 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.7 – A proposta deverá conter ainda:

6.3.7.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.7.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, e-mail da licitante.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - O envelope n. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO a seguir relacionada e deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregoão e respectivo objeto.

6.4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na licitação;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade simples (não empresária) ou Empresa Individual de Responsabilidade Individual – EIRELI simples (não empresária) se for o caso acompanhado de prova da diretoria ou administradores em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente, expedido pelo Município sede da Licitante.

9.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante ou documento legal que comprove que a empresa esta dispensada de alvará de licença e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o prazo de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

6.4.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como itens 13.3.1 e 13.3.2 deste Edital.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do credenciamento a todos os demais requisitos de habilitação..

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

6.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

6.7.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.7.2 Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

6.8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.8.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, exceto os emitidos pela internet que poderão ser cópias simples, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.8.2- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.8.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.8.4 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio, no momento que entender necessário.

6.8.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante.

6.8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de percentual por lote.

7.4.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o maior percentual de desconto por lote.

7.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os percentuais oferecidos por itens nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de menor percentual de desconto por item, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor percentual por item ofertado.

7.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os percentuais ofertados por item.

7.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de percentuais maiores aos já existentes.

7.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance **maior percentual de desconto por lote** que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **maior percentual de desconto por lote**.

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do **maior percentual de desconto por lote** alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o maior percentual de desconto do item para que seja obtido preço melhor.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.6.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos percentuais ofertados dos itens.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro declarará vencedora do objeto do certame a licitante classificada e habilitada, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.

7.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, inclusive os percentuais, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **maior percentual de desconto por lote**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverá ser através do protocolo geral da Prefeitura, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que deverá ser no protocolo geral da Prefeitura, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Santo Antônio de Posse, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os preços unitários que vigorarão na ata do registro de preços serão os ofertados pelas licitantes detentoras, através do maior percentual de desconto do lote.

10.2 – Estes percentuais devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela entrega das peças decorrentes da futura Ata, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive com as peças postas no local indicado, carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2019 e no que couber a 2020.

01.02 Executivo

01.02.02 Diretoria Administrativa

04.122.0040.2005 – Manutenção da Administração Geral

015- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.04 Diretoria Jurídica

02.243.0005.2010 – Manutenção Jurídica

054- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.07 Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2013 – Manutenção da Guarda Municipal

094- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.08 Diretoria de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



15.452.0015.2016- Manutenção de Obras e Serviços Públicos

107- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.10 Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

156- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.14 Secretaria da Educação

12.361.0210.2034 – Manutenção da Secretaria de Educação

212-3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0210.2035 -Manutenção do Ensino Fundamental

223-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0210.2041.0000 Cota Salário Educação – QSE

229- 3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0210.2042 – Manutenção do Transporte Escolar

233-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0220.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%

247-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

01.02.15 Secretaria da Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

286- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

10.301.0340.2045.0000 – PAB – Programa Atenção Básica e Variável

293-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

01.02.20 Diretoria de Água e Esgoto

17.512.0500.2070 – Manutenção do Departamento de Água

356- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

10.4. Do valor total estimado: R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



XI – DO PAGAMENTO

11.1 – O Município de Santo Antônio de Posse pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Fatura ou Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

11.2 – O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias da data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo das peças, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

11.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail xml@pmsaposse.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

11.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

11.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número da ata e/ou o número da nota de empenho.

11.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

11.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XII – DA ATA

12.1 - Será convocada a vencedora da licitação para assinar a ata, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da convocação efetuada pelo Município de Santo Antônio de Posse, formalizada através de correio eletrônico, ocasião em que as licitantes vencedoras deverão apresentar, além dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



12.2 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, ou revogar os itens, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital.

12.3 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

12.4 - Farão parte integrante da Ata de Registro, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 070/2019, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

12.5 – A Ata de Registro poderá ser declarada rescindida pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir e tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento das peças;
- e) Paralisar o fornecimento das peças sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Contratante e dos órgãos competentes;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- h) Estiver entregando as peças em desacordo com as especificações apresentada em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas na Ata e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



13.3. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

13.3.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

13.4. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

13.4.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.4.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

13.4.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

13.4.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

13.4.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

13.4.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



13.8. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 13.8.1. Retardarem a execução do pregão;
- 13.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.8.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.9. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

13.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- A Contratada fica obrigada a:

- a) Entregar as peças ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na **tabela de fábrica**, com preços praticados no mercado, e aplicação do desconto ofertado, e garantir a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.
- b) As peças somente serão consideradas recebidas, após a conferência de praxe do Setor Competente.
- c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber as peças em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a Ata e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA AO EDITAL

15.1 - A empresa detentora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 070/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3896-9000/3896-9021, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou através do email licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das atas e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.pmsaposse.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

17.1 Anexo I - Termo de Referência

17.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

17.3 Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.

17.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de proteção ao menor.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



17.5 Anexo V - Declaração de ME ou EPP.

17.6 Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

17.7 Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação.

17.8 Anexo VIII – Dados para confecção do contrato.

17.9 Anexo IX- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Santo Antônio de Posse, 11 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MAQUINAS E TRATORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

As peças serão fornecidas por demanda, de acordo com as necessidades de cada departamento, Secretaria ou Diretoria, mediante Ordem de Compras.

O Setor requisitante poderá solicitar as peças que julgar necessário para o bom andamento da Frota Municipal.

Lote 01 – Fornecimento de peças genuínas e originais e acessórios para manutenção preventiva e corretiva nos **veículos leves** integrantes da frota da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, até o limite de **R\$ 236.500,00** (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), em conformidade com as especificações constantes deste anexo.

Lote 02 - Fornecimento de peças genuínas e originais e acessórios para manutenção preventiva e corretiva nos **veículos utilitários e pesados** integrantes da frota da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, até o limite de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com as especificações constantes deste anexo.

Lote 03 - Fornecimento de peças genuínas e originais e acessórios para manutenção preventiva e corretiva das **máquinas e tratores** integrantes da frota da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, até o limite de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), em conformidade com as especificações constantes deste anexo.

2- DA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS

2.1 – As peças a serem adquiridas serão solicitadas pela Secretarias requisitantes, através de Ordem de Serviços e envio da Nota de Empenho, da qual constarão a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



descrição e especificação das peças pretendidas e a identificação do veículo a receber as peças.

2.2 – A cada veículo a ser(em) adquirida(s) a(s) peça(s) a Secretaria requisitante solicitará a empresa vencedora um orçamento prévio que deverá ser preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, a descrição, discriminação e código das peças a serem adquiridas.

2.2.1 – Se julgar necessário, a Contratante solicitará um valor de mercado atualizado de cada item junto ao orçamento prévio.

2.2.2 – Quando da solicitação do orçamento prévio da(s) peça(s), a empresa vencedora deverá entregar no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.3 - Quando do recebimento dos materiais/peças, a empresa vencedora deverá entregar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

2.3 – As peças somente serão consideradas recebidas, após a conferência de praxe do Setor Competente, salvo em casos especiais que será no local em que a Prefeitura oportunamente determinar.

2.4 – As peças serão recebidas:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a Ordem de Compras.

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

2.4.1 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nas peças adquiridas a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a substituição da(s) peça(s) sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a empresa vencedora exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham causar à Prefeitura.

2.5 - A empresa deverá compor seus custos de maneira que representem a compensação integral pelo fornecimento de peças, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a qualidade das peças adquiridas.

Será expedida uma ordem de compras detalhada para cada veículo constando as peças a serem adquiridas. Uma vez adquirida a(s) peça(s), o funcionário da empresa deverá apresentar nota com o custo unitário e final, para futura conferência da nota fiscal correspondente a todos as peças por veículo fornecidas.

2.6 Os licitantes deverão fornecer, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, ferramenta capaz de possibilitar que os gestores realizem, on-line, consulta à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, assim como consulta às tabelas de tempo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



de mão de obra padrão, extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas. O Sistema deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças.

2.6.1. **Para as linhas de peças que não fazem parte do sistema oficial brasileiro de pesquisa (exemplo: AUDATEX, CILIA, ORION e afins), a empresa licitante deverá apresentar, no envelope de Habilitação, CD ou DVD-ROM e Back Up em Pen Drive, com a Tabela de valores de peças do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) em sua última versão (versão mais recente). Os CD ou DVD-ROM e Back Up serão verificados durante a fase de habilitação.**

3. JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE

A aquisição das peças é necessária para o devido conserto, manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

DEPARTAMENTO	VALOR – R\$
Secretaria da Educação	30.000,00
Secretaria da Saúde	120.000,00
Serviços Públicos	15.000,00
Guarda Municipal	30.000,00
Administração	12.000,00
Jurídico	4.500,00
Dir. Desenvolvimento e Cidadania	10.000,00
Diretoria de água e esgoto	15.000,00
TOTAL	236.500,00

LOTE 2 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PESADOS

DEPARTAMENTO	VALOR – R\$
Secretaria da Educação	100.000,00
Secretaria da Saúde	70.000,00
Serviços Públicos	35.000,00
Diretoria de água e esgoto	35.000,00
TOTAL	240.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



LOTE 3 – MÁQUINAS E TRATORES

DEPARTAMENTO	VALOR – R\$
Serviços Públicos	29.000,00
Diretoria de água e esgoto	29.000,00
TOTAL	58.000,00

Relação de veículos por departamento e Secretaria:

VEÍCULOS LEVES

Diretoria de Água e Esgoto		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
VW / KOMBI	2001	CZA 9871
VW / KOMBI	1997	CDZ 3364
VW / KOMBI	2001	CDZ 3374
VW / KOMBI	1999	CDZ 0082
VW / KOMBI	1999	CDZ 3378
VW / SANTANA	2003 / 2004	BPY 6291
VW / SANTANA	2002 / 2003	DBA 7470
VW / GOL	2019	BYZ 8437
VW / GOL	2001	CDZ 3380
VW / SAVEIRO	2006	BPY 6298
IVECO / VAN	2002	BPY 6286
GM / S10	2002	CDV 1507
HONDA / BIZ 125 ES	2006	DOX 3287

Departamento Jurídico		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
CITROEN / AIRCROSS	2019	EZI 4321

Departamento de Serviços Públicos		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
VW / KOMBI	2001	CDZ 3375
VW / KOMBI	2001	CZA 9872
VW / KOMBI	2002	CZA 9874
VW / KOMBI	2006	BPY 6297
GM / S10	2013	EHE 8083



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Secretaria de Saúde		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
FIAT / DOBLO	2007	DJP 6016
FIAT / DOBLO	2009	EEF 2962
FIAT / DOBLO	2013	EHE 8089
FIAT / PALIO	2013	EHE 8090
NISSAN / FRONTIER	2014	FOP 9240
VW / GOL	2015	FDZ 3878
VW / GOL	2005	BPY 6294
VW / GOL	2008	BPY 6300
VW / KOMBI	2006	BPY 6299
VW / KOMBI	2002	CZA 9880
PEUGEOT / BOXER	2015	FZX 5957
MERCEDES / SPRINTER	2013	DJP 9773
FORD / TRANSIT	2013	EHE 8088
CHEV / MONTANA	2018 / 2019	FZS 0037
CHEV / SPIN	2017	FPG 6939
CHEV / SPIN	2018 / 2019	GDM 2116
VW / AMAROK	2018	GGY 2381
VW / GOL	2018	FYG 3072
VW / GOL	2018	FNU 9063
VW / GOL	2018	FPC 1861
VW / GOL	2018 / 2019	FQX 5562
RENAULT / KWIND	2018 / 2019	GIH 0071
RENAULT / KWIND	2018 / 2019	FOD 5842
RENAULT / KWIND	2018 / 2019	GCG 7333

Departamento da Guarda Municipal		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
CHEV / MONTANA	2012 / 2013	EHE 8081
GM / S10	2012 / 2013	EHE 8082
GM / S10	2017 / 2018	FUT 2293
CITROEN / AIRCROSS	2018 / 2019	FFJ 5291
CITROEN / AIRCROSS	2018 / 2019	GFV 9051
CITROEN / AIRCROSS	2017 / 2018	GAS 5937
RENAULT / LOGAN	2010	BFW 5069

Secretaria de Educação		
------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
RENAULT / SANDERO	2017	FZU 3233
RENAULT / SANDERO	2017	FOY 9686
RENAULT / SANDERO	2017	FVA 7833
CHEV / SPIN	2018	FPM 6554
CHEV / SPIN	2018	GAD 3969
VW / FOX	2011	BFW 5079
VW / KOMBI	1998	CDZ 3366
VW / KOMBI	2002	CZA 9873
VW / KOMBI	2006	BPY 6295
VW / KOMBI	2011	BFW 5074
VW / KOMBI	2011	BFW 5075
VW / KOMBI	2011	BFW 5078

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
VW / GOL	2009	BFW 5063
CHERRY / CELER	2016	FAU 3603
VW / GOL	2019	BQU 9400

Departamento de Administração		
Veículos Leves		
MODELO	ANO	PLACA
TOYOTA / COROLLA	2013	EHE 8087
HONDA / NX-4 FALCON	2004	BFX 3411
VW / GOL	2020	DKI 9557
VW / GOL	2004	BPY 6293
CITROEN / AIRCROSS	2019	EZI 4321

VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PESADOS.

Diretoria de Água e Esgoto		
Veículos Pesados		
MODELO	ANO	PLACA
RETRO ESCA. MF 96	2008	
RETRO ESCA. JCB	2002	
VW / CAMINHÃO 13180	2002	BPY 6285
VW / CAMINHÃO 17230	2019	FZC 9569



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



MB / CAMINHÃO PIPA	1986	BWG 4556
--------------------	------	----------

Departamento de Serviços Públicos		
Veículos Pesados		
MODELO	ANO	PLACA
MB / CAMINHÃO 1111	1996	BPY 4431
IVECO VERTIS / 130V19	2013	FUM 5201
IVECO TRACTOR 170E22	2013	EHE 8084
INTERNACIONAL / CMB CAMINHÃO	2014	FQS 6860
CAMINHÃO / MB 1214	1990	CDZ 3369
CAIO / APACHE S/21	2002	CZA 9877

Secretaria de Saúde		
Veículos Pesados		
MODELO	ANO	PLACA
MERCEDES / MICRO	2002	BPY 6289
MASCARELLO / MICRO	2018 / 2019	GAQ 5368
RENAULT / MICRO	2018 / 2019	CFZ 9239
JUMPY / FURGÃO	2018 / 2019	EDO 4865

Secretaria de Educação		
Veículos Pesados		
MODELO	ANO	PLACA
DUCATO / MINIBUS	2009	BFW 5067
DUCATO / MINIBUS	2009	BFW 5068
M. BENZ / INDUSCAR	2009	DJL 3168
M. BENZ / M. POLO	2009	EEF 7830
M. BENZ / ONIBUS	2014	FPU 0120
VOLARE / V8L ESC	2009	BFW 5065
VOLARE / V8L ESC	2009	BFW 5066
VOLARE / V6L ESC	2014	FOE 7729
VOLARE / V8L 4X4 EO	2014	FRN 2558
VW / MASCARELO	2014	FRJ 1182
VW / MASCARELO	2014	FSL 4353
VW / CAIO	2001	CZA 9875
VW / CAIO	2001	CZA 9876
VW / CAIO	2001	CZA 9878
VW / CAIO	2001	CZA 9879
VW / 15.190 EOD	2012	DJM 2130



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



VW / GRANMINI	2014	DJM 7996
VW / 15.190 EOD	2014	GBF 7088
VW / 15.190 EOD	2014	GCN 2070

MÁQUINAS E TRATORES

Departamento de Serviços Públicos		
Máquinas e Tratores		
MODELO	ANO	PLACA
NEW HOLLAND / RG140B	2014	
VOLTRAC / VT 938	2014	
JCB / RETROESCAVADEIRA	2014	
NEW HOLLAND / 0229-4	2007	
M. FERGUSON / 265	1998	
M. FERGUSON / 235	1982	

6. DOTAÇÃO

Será utilizada a dotação da Secretaria, conforme lista de veículos do respectivo setor requisitante e dotação orçamentária, que faz parte integrante deste processo.

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura de Santo Antonio de Posse se reserva ao direito de realizar pesquisa de mercado para avaliação do preço final das peças dos fornecedores em cada solicitação de compra. Nos casos em que os preços das peças solicitadas estiverem com seu valor superior ao praticado no mercado, a Prefeitura de Santo Antonio de Posse, em defesa do interesse público, adotará as seguintes providências:

- 1 – A empresa titular do fornecimento será acionada para adequar seu preço ao preço de mercado;
- 2 – Não havendo adequação do preço, nos termos da Lei e preservando o interesse público, a Prefeitura de Guaxupé poderá adquirir o específico item no mercado, nos termos que dispõe o Decreto Municipal nº 1.339/2010.
- 3 – A reincidência de preços acima do mercado, praticadas pela empresa detentora do fornecimento, poderá levar ao descredenciamento da mesma do Registro de Preços.

O fornecimento de peças e componentes compreende:

1 - Fornecimento de peças de reposição originais ou genuínas;

1.2 – Subentende-se por “**peças de reposição originais ou genuínas**”, aquelas que se destinam a substituir peças que integram o veículo em sua linha de montagem para



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



efeitos de manutenção ou reparação e, são caracterizadas por terem sido concebidas pelo mesmo fabricante, pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) apresentando as mesmas definições técnicas das peças que substituem porém, **tendo estampada tanto na embalagem quanto no produto em si a logomarca de seu fabricante.**

1.3 – Para as peças constantes no item 1.1.2 a contratante concederá, no mínimo, o prazo de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

1.4 - A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Santo Antonio de Posse, as peças que após a entrega e aceite, apresentarem defeitos durante o período de garantia.

2 - A disputa será pelo MAIOR DESCONTO a ser ofertado pelo licitante sobre os preços sugeridos nas tabelas de peças dos fabricantes.

3 - OS PREÇOS DOS MATERIAIS LICITADOS DEVERÃO SER CIF (SEM NENHUM ONUS PARA A PREFEITURA DE GUAXUPÉ).

4 – No caso em que a peça solicitada **não** estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela oficial de preços (AUDATEX, CILIA, ORION e afins) ou na Tabela de valores de peças do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

5 - Os licitantes deverão comprovar, através de Nota Fiscal em seu nome, que detém o sistema oficial de preços (AUDATEX, CILIA, ORION e afins), para as linhas de veículos que a ele se aplicam.

6 - O sistema de preços descrito no item 5 acima compreende as linhas a seguir relacionadas:

CHEVROLET LEVE

CHEVROLET MEDIA – PÍCAPE

FIAT LEVE

FIAT MÉDIA – VAN

FORD LEVE

FORD MÉDIA – PÍCAPE

FORD PESADA

HONDA – MOTOCICLETA

YAMAHA - MOTOCICLETA

IVECO PESADA

MERCEDES BENS – VAN



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



MERCEDES BENS PESADA
PEUGEOT LEVE
PEUGEOT MÉDIA – VAN
RENAULT LEVE
VOLKSWAGEN MÉDIA – PICAPE
VOLKSWAGEN LEVE
VOLKSWAGEN PESADA
NISSAN MÉDIA PICAPE
MITISUBISHI MÉDIA PICAPE

7 - O SISTEMA não inclui as linhas de máquinas pesadas, como:

AGRALE TRATOR
CATERPILLAR PESADA
JCB PESADA
MICHIGAN PESADA
NEW HOLLAND PESADA
DYNAPAC PESADA
RANDON PESADA

Obs.: Para as linhas de peças que não fazem parte do sistema **oficial de preços** (AUDATEX, CILIA, ORION e afins) a empresa licitante deverá apresentar, no envelope de Habilitação **CD-ROM com Back Up em PEN DRIVE** constando a **Tabela de valores de peças do DER** (Departamento de Estradas de Rodagem) em sua última versão (versão mais recente). **Os CD ou DVD-ROMs e PEN DRIVE serão verificados durante a fase de habilitação.** Caso nesta verificação não sejam abertos, lidos, arquivos não sejam encontrados e/ou identificados a licitante poderá ser inabilitada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (____), CEP _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e-mail: _____ se propõe a fornecer as peças originais e genuínas e acessórios para manutenção de veículos leves para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Posse, por um período de 12 (doze) meses, com um percentual de desconto nas tabelas de fábricas nas condições seguintes:

LOTE/TIPO VEÍCULOS	DESCONTO SOBRE TABELA (%)
LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES	
LOTE 2- VEÍCULOS UTILITARIOS E PESADOS	
LOTE 3- MÁQUINAS E TRATORES	

Obs: os percentuais de desconto deverão ser apresentados na forma numérica e por extenso.

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento das peças, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação do MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE pelas peças entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que o objeto do Pregão Presencial Nº 101/2018, será entregue em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento se dará em até 30 dias após a data do aceite da Nota Fiscal e do recebimento definitivo das peças.

c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 101/2018.

e) Feita a solicitação pelo setor requisitante a **DETENTORA** terá o prazo de até 3 (três) dias para sua entrega da peça requerida.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO III –

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 070/2019, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 070/2019.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IV-

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 070/2019, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO V-

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A nome da empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, N. ____, bairro _____, na cidade de _____, Est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, Est. _____, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VI –

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, CONFORME PREGÃO N. 101/2018

Ao ____ dia do mês de ____ do ano de dois mil e dezessete o Município de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Norberto de Olivério Júnior**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 147/14 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 070/2019 e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3. DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



3.1 - O prazo máximo para a entrega do objeto é de 3 (três) dias a partir da Ordem de Compras, expedida pelas Secretarias e os Departamentos requisitantes, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

3.1.1 - O local de entrega será estabelecido junto a solicitação das Secretarias e os Departamentos requisitantes.

3.1.2 - O objeto da presente ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

3.1.3 - O objeto da presente ata deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, no Órgão Gestor do objeto desta ata, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

3.1.4 - As peças deverão ser acondicionadas em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade, conforme o caso.

3.1.5 - Após a assinatura da ata, a DETENTORA deverá apresentar a Listagem de Preços das peças originais e genuínas, podendo ser impressa ou em CD.

3.1.6 - O fornecimento da peça cujos preços ora registramos, será solicitado mediante a apresentação do Pedido de Compra correspondente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O Município de Santo Antônio de Posse pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Fatura ou Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



4.2 - O prazo de pagamento será de 28 dias à data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo das peças, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

4.2 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail xml@pmsaposse.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

4.3 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

4.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número da ata e/ou o número da nota de empenho.

4.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.7 - As peças fornecidas serão pagas pelos preços constantes na tabela de preços das peças ORIGINAIS e GENUÍNAS (DE CONFORMIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO), para manutenção de veículos, vigentes no ato do fornecimento, aplicando-se o desconto ofertado.

4.8 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2019.

01.02 Executivo

01.02.02 Diretoria Administrativa

04.122.0040.2005 – Manutenção da Administração Geral



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



015- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.04 Diretoria Jurídica

02.243.0005.2010 – Manutenção Jurídica

054- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.07 Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2013 – Manutenção da Guarda Municipal

094- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.08 Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0015.2016- Manutenção de Obras e Serviços Públicos

107- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.10 Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

156- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

01.02.14 Secretaria da Educação

12.361.0210.2034 – Manutenção da Secretaria de Educação

212-3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0210.2035 -Manutenção do Ensino Fundamental

223-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0210.2041.0000 Cota Salário Educação – QSE

229- 3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0210.2042 – Manutenção do Transporte Escolar

233-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

12.361.0220.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%

247-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

01.02.15 Secretaria da Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



286- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

10.301.0340.2045.0000 – PAB – Programa Atenção Básica e Variável

293-3.3.90.30.39 - Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos

01.02.20 Diretoria de Água e Esgoto

17.512.0500.2070 – Manutenção do Departamento de Água

356- 3.3.90.30.39 – Material de Consumo – Material para manutenção de veículos

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A Detentora fica obrigada a:

a) Entregar as PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o Município de Santo Antônio de Posse, caso estejam em desacordo com o solicitado.

b) As PEÇAS somente serão consideradas recebidas, após a conferência de praxe do setor competente, salvo em casos especiais que será no local em que a Prefeitura oportunamente determinar.

c) No caso de produtos importados deverão estar disponíveis a qualquer tempo, em original, toda a documentação relativa a importação (guia de importação, declaração de importação etc.).

d) Entregar comprovação de que os preços praticados com o Município de Santo Antônio de Posse são os mesmos praticados no mercado, mediante apresentação e Notas fiscais ou outro documento pertinente.

6. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

6.1 - A(s) empresa(s) detentora(s) se obriga(m) a cumprir(em) todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 070/2019 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

7. PENALIDADES

7.1- A detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 – De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, esgotado o prazo de entrega definido no item 3 desta ata e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite 10 dias.

7.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor da Ata;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- e) Em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do termo contratual por parte do CONTRATANTE, será aplicada a CONTRATADA: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da ata.

7.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. O Fornecedor não retirar a Ordem de Compra, no prazo estabelecido, e a Administração Municipal não aceitar sua justificativa;
3. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal;
7. Pelo(s) Fornecedor(es), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração Municipal, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
8. A comunicação do cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
10. A solicitação do(s) fornecedor(es) para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração Municipal a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



9.1 . O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT Nº 351 – VILA ESPERANÇA

CEP: 13.831-024

CONTRATADA: (a preencher)

9.2 - Fica definido neste instrumento, que o Secretário do respectivo Departamento será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

9.3 – Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Posse, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Norberto de Olivério Júnior

Empresa contratada



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VII –

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

OBJETO: registro de preços para aquisição de peças originais e genuínas e acessórios para manutenção de veículos leves, utilitários e pesados, maquinas e tratores para frota de veículos da prefeitura municipal de Santo Antônio de posse, por um período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

_____/_____/_____ de 2019

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3847/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 070/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

Assinatura